



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Artigo 20 – Os docentes detentores de emprego público da Rede Municipal de ensino deverão receber e tomar ciência desta Resolução, ao menos dois dias antes das datas de atribuição de classes e/ou aulas e assinar o Anexo I. **A direção de cada Unidade escolar deverá entregar esse documento ao GT da Ficha-Currículo até dia 08 de dezembro de 2017.**

Artigo 21 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 29 de novembro de 2017.

Profª Magda Teresa Bellix
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I – Ano letivo 2018 – PAEB**

Unidade Escolar: _____

Declaro estar ciente da Resolução nº 20/17, bem como da data e do horário dos processos de Atribuição de aulas.

[illegible]

Amparo, ____ de _____ de 2017.

Direção da escola



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO POR JORNADA VARIÁVEL DE TRABALHO

Eu _____,

R.G: _____, venho por meio deste solicitar, junto à
Secretaria Municipal de Educação, alteração de Jornada de Trabalho, saindo da Jornada Fixa
de 40h semanais, de atuação exclusiva no Berçário, para inserção em Jornada Variável de
24h, 30h, 35h ou 38h semanais.

Nestes termos, peço deferimento.

Amparo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Assinatura e carimbo da Secretária Municipal de Educação